



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1927/2024/ASPAR/MS

Brasília, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4154/2024

Assunto: Informações acerca da chamada pública para apresentação de projetos de pesquisa que utilizam Inteligência Artificial para melhorias na saúde pública.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 404/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4154/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual são requisitadas informações *acerca da chamada pública para apresentação de projetos de pesquisa que utilizam Inteligência Artificial para melhorias na saúde pública*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, por meio da Nota Informativa nº 24/2024-DECIT/SECTICS/MS (0044839003).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Ministro de Estado da Saúde Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/12/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045167139** e o código CRC **08A444F6**.

Referência: Processo nº 25000.175706/2024-31

SEI nº 0045167139

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da
Saúde
Departamento de Ciência e Tecnologia

NOTA INFORMATIVA Nº 24/2024-DECIT/SECTICS/MS

Referência SEI: 0044666976 e 0044511035

Registro NUP: 25000.175706/2024-31

Interessado: Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM

Trata-se do Despacho COGAD/SECTICS (0044666976), que encaminha a este Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (Decit/SECTICS/MS), para análise e manifestação, o RIC nº 4154/2024 (0044511035), protocolado pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca da chamada pública para apresentação de projetos de pesquisa que utilizam Inteligência Artificial para melhorias na saúde pública.

A *priori*, cientifica-se que cabe ao Decit/SECTICS/MS apresentar informações dentro de suas atribuições, com fulcro no art. 35, Anexo I, do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, *in verbis*:

Art. 35. Ao Departamento de Ciência e Tecnologia compete:

I - participar da formulação, da implementação e da avaliação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde, com base nas necessidades assinaladas na Política Nacional de Promoção da Saúde, observados os princípios e as diretrizes do SUS;

II - coordenar e executar as ações do Ministério da Saúde na área de pesquisa e desenvolvimento em saúde e articular-se intersetorialmente no âmbito do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia;

III - coordenar o processo de gestão do conhecimento em ciência e tecnologia em saúde e disseminar o uso do conhecimento científico em todos os níveis de gestão do SUS;

IV - promover, em articulação com instituições de ciência e tecnologia e agências de fomento, a realização de pesquisas estratégicas em saúde;

V - prestar cooperação técnica para o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e orientar, capacitar e promover ações de suporte aos agentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal no âmbito da ciência e da tecnologia em saúde;

VI - acompanhar as atividades da Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa;

VII - coordenar a elaboração, a execução e a avaliação de programas e projetos em áreas e temas de abrangência nacional, no âmbito das atribuições da Secretaria;

VIII - implantar mecanismos de cooperação para o desenvolvimento de instituições de ciência e tecnologia que atuem na área de saúde;

IX - propor acordos e convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com

os Municípios para a execução descentralizada de programas e projetos especiais no âmbito do SUS;

X - acompanhar, promover e subsidiar as ações do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil;

XI - acompanhar, promover e subsidiar as ações da Rede Brasileira de Pesquisa Clínica; e

XII - contribuir com a formulação e a implementação de programas e ações na área de bioética.

Informa-se, ademais, que o Decit/SECTICS/MS é, atualmente, o principal agente de fomento à pesquisa em saúde no país, com recurso próprio. A ação se dá por meio de contratações diretas e chamadas públicas tanto no âmbito Federal quanto Estadual, graças a parcerias firmadas com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com as Fundações de Apoio à Pesquisa (FAPs) locais. Ainda, há outras formas de fomento e incentivo à pesquisa e inovação em saúde, como as cooperações internacionais e os programas de renúncia fiscal e de imunidade tributária, que contribuem significativamente para o desenvolvimento científico do Brasil.

A seguir, apresentam-se as informações requeridas pelo parlamentar:

1. Quantos projetos voltados para inclusão da IA na saúde pública foram apresentados?

a. Foram apresentados ao todo 235 projetos, dos quais 9 foram aprovados dentro do limite orçamentário.

b. Os 9 projetos aprovados dentro do limite orçamentário totalizam o valor de R\$ 3.311.319,00.

c. O edital e todas as etapas podem ser acessados pelo endereço eletrônico a seguir: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/arquivos-internos/resultado_final_ia.pdf

2. Esses projetos já estão sendo analisados?

a. Os projetos de pesquisa que foram aprovados nesta chamada pública são acompanhados pelo Decit/SECTICS/MS, pela Fundação Bill & Melinda Gates e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os resumos desses estudos estão hospedados e disponíveis no portal <https://pesquisasaude.saude.gov.br/> cuja gestão é do Decit/SECTICS/MS.

b. Está sendo realizado o monitoramento do cumprimento do objeto por meio de reuniões realizadas com os pesquisadores e sua equipe. O monitoramento é realizado em três etapas: Seminário Marco Zero, Seminário Parcial e Seminário Final, com a apresentação das entregas para cada pesquisa. Até o presente momento, foi realizado o Seminário Marco Zero.

3. Segundo a matéria publicada pela Veja, a informação é de que os projetos deveriam estar inseridos nas prioridades das políticas do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Existe um prazo pré-estabelecido para a implantação desses projetos?

a. Esses projetos incluem iniciativas inovadoras em áreas como aprimoramento de diagnósticos, vigilância em saúde, suporte à decisão clínica e otimização de recursos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A distribuição dos recursos foi realizada com base nas diretrizes da chamada pública.

b. A chamada pública [Grand Challenger Inteligência Artificial](#) foi promovida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e financiada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde (SECTICS/MS) em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates, com objetivo de fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras no SUS, por meio da aplicação de Inteligência Artificial (IA). A chamada está alinhada às diretrizes do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) e às prioridades do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

Com relação ao prazo, de acordo com os termos da chamada pública, os projetos aprovados têm prazo de execução de até 12 meses após a assinatura dos contratos, incluindo entregas parciais e finais dos resultados planejados.

Dessa forma, o Decit/SECTICS/MS reconhece a importância do Requerimento de Informação em tela e informa que está exercendo o seu mister de fomento a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento em saúde através do financiamento de projetos na temática, conforme as elucidações ora apresentadas.

Estas são as considerações.

RAQUEL BARBOSA DE LIMA
Consultora Técnica

ANDREZA FERNANDES BOTO
Consultora Técnica

DENISE LINS DE SOUSA
Coordenadora-Geral de Fomento à Pesquisa em Saúde

De acordo.

Encaminhe-se à COGAD/SECTICS para conhecimento e providências.

MONICA FELTS DE LA ROCA SOARES
Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia
(Decit/SECTICS/MS)



Documento assinado eletronicamente por **Monica Felts de La Roca Soares, Diretor(a) do Departamento de Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Lins de Sousa, Coordenador(a)-Geral de Fomento à Pesquisa em Saúde**, em 09/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Barbosa de Lima, Consultor(a) Técnico(a)**, em 09/12/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Fernandes Boto, Consultor(a) Técnico(a)**, em 09/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044839003** e o código CRC **E3F6B850**.

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

Referência: Processo nº 25000.175706/2024-31

SEI nº 0044839003

Departamento de Ciência e Tecnologia - DECIT
SRTVN 701, Lote D Via W3 Norte, Edifício PO 700, 5º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 404

Brasília, 25 de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.111/2024	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 4.121/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 4.125/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.128/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 4.129/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 4.135/2024	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 4.138/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.143/2024	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 4.150/2024	Deputada Rogéria Santos
Requerimento de Informação nº 4.154/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.156/2024	Deputado Alex Manente
Requerimento de Informação nº 4.157/2024	Deputado José Medeiros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:

27/11/2024 11:34 - Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2024-VVKU-DOVL-NWUN-ANXI

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 404 (0044658962)

SEI 25000.175706/2024-31 / pg. 7



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações acerca da chamada pública para apresentação de projetos de pesquisa que utilizam Inteligência Artificial para melhorias na saúde pública.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado a Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, solicitação de informações acerca da chamada pública para apresentação de projetos de pesquisa que utilizam Inteligência Artificial para melhorias na saúde pública, nos seguintes termos:

1. Quantos projetos voltados para inclusão da IA na saúde pública foram apresentados?
2. Esses projetos já estão sendo analisados?
3. Segundo a matéria publicada pela Veja, a informação é de que os projetos deveriam estar inseridos nas prioridades das políticas do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Existe um prazo pré-estabelecido para a implantação desses projetos?

Justificação





Este Ministério lançou uma chamada pública para apresentação de projetos de pesquisa que utilizam Inteligência Artificial para melhorias na saúde pública.¹

Cinco pesquisadores de instituições brasileiras seriam selecionados com ajuda de custo de 500.000 reais por projeto. Nas propostas, esta pasta pretende investir 2,5 milhões de reais em até 12 meses.

A iniciativa visa encontrar soluções para o SUS, com ferramentas inovadoras para, por exemplo, melhorar a capacidade de diagnóstico ou administração de recursos e insumos. Os projetos devem estar inseridos nas prioridades das políticas do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. As inscrições iriam até 17 de novembro deste ano.

De acordo com o instituto alemão de pesquisas, Statista, o mercado de Inteligência Artificial na Saúde terá um crescimento de mais de 1.600% entre 2021 e 2030. A crescente de investimentos demonstra um aumento significativo em benefícios e inovações tecnológicas que irão impactar a área a nível global.²

Entre os principais benefícios do uso da inteligência artificial na saúde, estão a capacidade de otimizar processos, extrair rapidamente os conhecimentos a partir de bancos de dados e gerar suporte à decisão com insights e relatórios inteligentes. Alguns exemplos de aplicação da IA na saúde estão na automatização de diagnósticos e no monitoramento da jornada do paciente.

Ao extrair e interpretar os milhares de dados gerados desde o primeiro contato do paciente com o sistema de saúde até o término do tratamento, a Inteligência Artificial traz como benefícios: melhoria da qualidade do

¹ https://veja.abril.com.br/coluna/radar/ministerio-da-saude-busca-projetos-de-inteligencia-artificial-para-o-sus?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=eda_vejamercao_audiencia_institucional-Performance-Max&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAudG5BhAREiwAWMISjGShkE8iZELxtAEGFJa1yP7gobl36Xqj15iTO2y9b7FSFe39dWQ5RxoC-tkQAvD_BwE

² <https://www.upflux.net/pt/blog/inteligencia-artificial-na-saude/#:~:text=A%20intelig%C3%AAncia%20artificial%20na%20sa%C3%BAde,efici%C3%AAncia%20do%20atendimento%20ao%20paciente.>





atendimento, suporte às equipes assistenciais para decisões clínicas e redução de desperdícios decorrentes de um tempo de permanência mais longo do que o necessário.

Desde algoritmos que podem detectar câncer em imagens médicas com precisão superior à dos humanos, até chatbots que podem fornecer aconselhamento de saúde mental, a IA está redefinindo o o setor da saúde.

O potencial da IA na saúde é tão grande quanto sua necessidade. Com o envelhecimento da população e o aumento das doenças crônicas, os sistemas de saúde em todo o mundo estão sob pressão. A demanda por serviços de saúde está aumentando, enquanto os recursos são limitados.

Ao mesmo tempo em que os tratamentos precisam ter seus custos reduzidos, os pacientes carecem da melhoria ao acesso para entrar em uma linha correta da sua jornada de tratamento, como também carecem de eficiência operacional neste cuidado e na sua recuperação.

Nesse cenário, a IA surge não só como uma ferramenta para ajudar em diagnósticos e pesquisas, como também para facilitar o dia a dia dos profissionais de saúde, aumentando eficiência, melhorando a precisão e personalizando o atendimento ao paciente.

É nesse contexto que softwares de inteligência artificial chegam com um potencial inigualável para melhorar os processos na saúde. Eles estabelecem uma melhor experiência do usuário, novos padrões de serviço para as instituições de saúde e aprimoram sistemas tradicionais de tratamento. Nas próximas seções do texto, vamos falar mais sobre essas tecnologias e suas aplicações.

Entre os exemplos de aplicação da IA nas rotinas hospitalares, estão: o agendamento de consultas e todo processo de check-in do paciente; o preparo do paciente antes da internação; a antecipação de documentação para procedimentos; o auxílio no diagnóstico de doenças; e muito mais.

Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal / PL-AM

Apresentação: 13/11/2024 15:29:47.717 - Mesa

RIC n.4154/2024

